

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0108/2026
Adesão a Ata de Registro de Preços nº 007/2026

ADESÃO A ATA DE REGISTRO ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 E Nº 004/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR E A EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. E DRA. SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE CAMINHAS EMPILHÁVEIS E MESA DE MERENDA DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS/MG.

A Secretaria Municipal de Educação de Alpinópolis/MG, tem interesse de adquirir caminhas empilháveis e mesas de merenda para os Cemeis e Educação Infantil em Tempo Integral.

Item	Unid	Descrição	Quant	Marca/modelo	V. Máx. Unit.
6	CONJ.	CONJUNTO MERENDA COM 04 LUGARES COM CADEIRA SUPERVISOR. Mesa com tampo confeccionado em compensado multilaminado de 30 mm com bordas em PVC em todo seu perímetro, fixada à estrutura através parafusos. Medindo 1830 x 960 mm, com 04 cavidades 300 x 240 mm. Assentos embutidos em resina termoplástica injetada com área útil de 290 x 230 mm, com 4 mm de espessura, possuindo coluna entre pernas da criança com mínimo de 30mm, encosto com altura de aproximadamente 260mm, altura entre o assento e o tampo de aproximadamente 160 mm, espaço mínimo para as pernas de aproximadamente 120mm de altura 100mm de largura. Um cinto de segurança em nylon em cada assento. O assento deverá possuir acabamento arredondado para não machucar as pernas das crianças. Lado posterior da mesa em forma de arco com 1000 mm de área, permitindo o fácil acesso do usuário em todos os pontos da mesa.	7	Delta/ Desk/ PCM4-REG	7.027,00

	Altura tampo/chão 760 mm. Estrutura de sustentação do tampo formada por tubos oblongo 20x48 mm, moldado conforme a curvatura do tampo, tubos 50 por 30 mm nas extremidades da parte interna do tampo, 4 colunas, sendo 2 em cada lateral, em tubos de aço industrial retangular 80 por 40 mm fazendo a interligação da estrutura do tampo aos pés, 1 barra de sustentação entre as colunas laterais em tubo retangular medindo 50 x 30mm. Pés duplos em formato de SKI confeccionados em tubo 50 por 25 mm. Sapatas dianteiras medindo 50 x 50mm e traseira medindo 50 x 200mm, antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. O mobiliário não deverá trazer nenhum risco para os bebês. Cadeira giratória para supervisor com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo 400mm de largura por 460mm de profundidade, com espessura mínima de 4mm, fixado por parafusos. Encosto medindo 400mm de largura x 300mm de extensão vertical, espessura mínima de 4,5mm e com alça para facilitar o carregamento da cadeira, com marca injetada, fixados por meios de parafusos, (+/-5mm). Base do assento e interligação ao encosto em tubo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, base do assento confeccionado por duas barras medindo 16mm x 30mm com 1,5 de espessura, sustentados por mecanismo de alta resistência fixo com regulagem de altura a gás. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura da regulagem assento ao chão: Máxima de 500mm e mínima de 370mm aproximadamente. A licitante deverá apresentar juntamente da proposta: - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a atmosfera úmida saturada NBR 8095/15, emitido por laboratório, no mínimo 300 horas, com ensaio feito em de tubo de aço reto com solda; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares, ensaio conforme ABNT NBR NM 300-3: 2004; - Relatório de ensaio emitido por				
--	--	--	--	--	--

		laboratório para determinação do efeito de produtos químicos domésticos, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de Assinado por 2 pessoas: JOAO GUSTAVO DA CONCEICAO BUCHUD e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cisparg.1doc.com.br/verificacao/B543-1B79-19DA-564E e informe o código B543-1B79-19DA-564E 15 aço; - Relatório de ensaio emitido por laboratório quanto a resistência a flexibilidade do assento e encosto da cadeira supervisor e do assento do bebê, conforme ASTM D790:2017, com mínimo 40 Mpa; - Relatório de ensaio emitido por laboratório atestando a resistência ao impacto izod no assento do bebê, com resistência mínima ao impacto de 40 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Relatório de ensaio emitido por laboratório da determinação de migração de certos elementos no assento do bebê, conforme NBR NM 300-3: 2004; - Relatório elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro, conforme a Norma ASTM D1308/2020, com no mínimo 12 horas de exposição para a estrutura de aço; - Laudo elaborado por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod no assento e encosto, com resistência mínima ao impacto de 70 j/m, conforme ASTM D256:2023; - Catálogo com imagem e descrição do produto; - Caso não seja possível a avaliação pelo catálogo, o arrematante deverá apresentar amostra no prazo de 08 dias úteis após solicitação.			
1	Unid	CAMINHA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS CARACTERÍSTICAS: Permite empilhamento, suporta até 100 kg, duas cabeceira inteiriças injetadas em polipropileno virgem (PP não reciclado) texturizada, cada cabeceira contendo dois pés em suas extremidades em formado de L, cavidade superior para empilhamento de máximo de 35mm e mínimo 15mm dessa forma evitando o aprisionamento das mãos ou pés das crianças, formato dos pés em L nas extremidades para maior estabilidade da cama evitando tombamentos e acidentes, furos para escoar líquidos, no centro da cabeceira deve conter um porta mamadeira de diâmetro mínimo de 65mm com furos para escoar líquidos que permitam higienização total com água, ponteiros dos pés em borracha antiderrapante semi esférica de no mínimo 5 mm maciço, aplicada sob pressão e protegida contra arrancamento por borda plástica, fixação do tecido na cabeceira através de 8 pinos pequenos que servem como guias e 5 pinos grandes com função de se encaixar a uma travessa fazendo um sanduiche onde o conjunto é travado por cinco travas elásticas, todos os itens injetados em PP, a cabeceira com borda de 45mm e espessura de 3 mm, estrutura lateral formada por duas 5.000 47 barras de alumínio de liga 6063 com espessura de 1,59mm resistente à corrosão, inclusive por tensão, umidade e salinidade, a barra de alumínio devera se encaixar na cabeceira de forma que não se solte por no mínimo 40 mm, tela vazada em tecido 100% poliéster lavável, com tratamento, antifungo,	315	ZURICH/MO DULO/ZURI CH	382,00

	antibacteriano, antichama, antioxidante e isento de ftalatos. Acabamento soldado por termo fusão em toda extensão uniformemente, largura mínima da solda 20mm DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS* Altura mínima 110mm; * Largura: 600 +/- 15mm; * Comprimento: 1375 +/- 5. O fornecedor deverá apresentar junto a proposta readequada: - Relatório de inspeção de Organismo de Certificação de Produto (OCP) atestando que o produto atende ao especificado no edital em nome do licitante; - Relatório de ensaio da matéria prima utilizada na cabeceira referente ao Impacto Izod com resultado médio de mínimo de 120 j/m; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método 5.000 ZURICH/MO DULO/ZURI CH R\$ 382,00 1.910.000,00 Assinado por 2 pessoas: BARBARA CRISTHIANNE AZEVEDO BRITO DE LUCENA e RHENYS DA SILVA CAMBRAIA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cispargmg.1doc.com.br/verificacao/8D0C-55BB-64B1-5322 e informe o código 8D0C-55BB-64B1-5322 3 de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300-1/2004 – Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais) e ABNT NBR NM 300-2/2004 parte 2 (Inflamabilidade) –referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR 16040/2018 – Ftalatos – Determinação de plastificantes ftálicos por cromatografia gasosa – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme USP 41 NF 36 – referente ao crescimento de microrganismos na superfície da tela, de bactérias mesófilas, aeróbias, fungos e leveduras – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente às normas NBR 14006:2008 e NBR 14535:2008 referente à ensaio de resistência à luz ultravioleta - referente à tela com método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente a NBR: 8094:1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à nevoa salina – método de ensaio mínimo de 96 horas de exposição – referente à tela; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 14006:2008, subitem 6.4.7 - referente à ensaio da ponteira dos pés de borracha; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO atestando a resistência a carga distribuída de 100kg por 7 (sete) dias – não ocasionando deformações permanentes; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à ABNT NBR NM 300:2004 (versão corrigida de 2011) – Itens 5.2, 5.8 e 5.9 – Segurança de Brinquedos – Parte 1 (Propriedades Gerais Mecânicas e Físicas) - Partes Pequenas, Bordas Cortantes, Pontas Agudas; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO referente à norma NBR 15413:2013, subitem 6.4.7 e da Portaria INMETRO nº 75/2021, anexo II – Item 6, Tabela A – referente à ensaio de rolagem por 50.000 ciclos; - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 747-2:2015, subitem 5.5 – Durabilidade de estrutura e uniões;- Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO conforme EN 1725:1998 subitens 7.3 (Durabilidade) e 7.4 (Impacto vertical) realizados nas cabeceiras, não apresentando rupturas; -Laudo de laboratório quanto à atividade antiviral de acordo			
--	--	--	--	--

		com a ISO 21702:2019 em produtos porosos e não porosos (Polipropileno) para a família do SARS-CoV-2 (coronavírus) com porcentagem de redução acima de 95%.			
					RS 169.519,00

A Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades específicas de atendimento das crianças matriculadas na Educação Infantil, identificou a necessidade de aprimorar e adequar os mobiliários utilizados nas unidades escolares, especialmente nos momentos de descanso e alimentação.

Atualmente, para o momento de descanso das crianças, são utilizados colchonetes, cuja utilização contínua exige cuidados permanentes de higienização, armazenamento e conservação. Considerando a rotina das unidades de Educação Infantil, bem como a necessidade de garantir condições adequadas de higiene, organização, segurança e conforto às crianças, a Secretaria Municipal de Educação pretende substituir os colchonetes pelas caminhas empilháveis infantis.

A aquisição das caminhas empilháveis justifica-se pela sua maior praticidade de utilização, facilidade de higienização, organização e armazenamento, além de possibilitar melhor aproveitamento dos espaços físicos das salas. Por serem empilháveis, permitem que o ambiente seja reorganizado com maior facilidade após o período de descanso, contribuindo para a realização das demais atividades pedagógicas.

Outro aspecto relevante é a durabilidade do mobiliário, considerando a utilização diária e contínua nas unidades de Educação Infantil. A adoção de caminhas próprias para essa finalidade tende a proporcionar maior vida útil ao equipamento e melhores condições para a manutenção da higiene, contribuindo para um ambiente mais adequado às necessidades das crianças.

A Secretaria Municipal de Educação também identificou a necessidade de aquisição de mesas de refeitório destinadas a bebês, com capacidade para acomodar 4 (quatro) crianças por mesa, visando proporcionar maior organização e segurança durante os momentos de alimentação.

A utilização de mesas apropriadas para essa faixa etária possibilitará a organização das crianças durante as refeições, favorecendo a atuação dos profissionais da Educação Infantil no acompanhamento e auxílio durante a alimentação. O mobiliário adequado também contribui para que o momento das refeições ocorra de forma mais organizada, segura e confortável, respeitando as características e necessidades próprias da primeira infância.

A aquisição desses mobiliários busca, portanto, qualificar os ambientes das unidades de Educação Infantil, proporcionando melhores condições de atendimento às crianças e melhores condições de trabalho aos profissionais responsáveis pelo cuidado e acompanhamento dos alunos.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de realização de procedimento licitatório para a aquisição de caminhas empilháveis infantis e mesas de refeitório para bebês, em quantidade suficiente para atender às demandas das unidades municipais de Educação Infantil, considerando a necessidade de substituição e adequação dos mobiliários existentes, a ampliação da qualidade dos serviços prestados e a garantia de condições apropriadas para os momentos de descanso e alimentação das crianças.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente adesão, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei delineado pela transparência dos investimentos públicos.

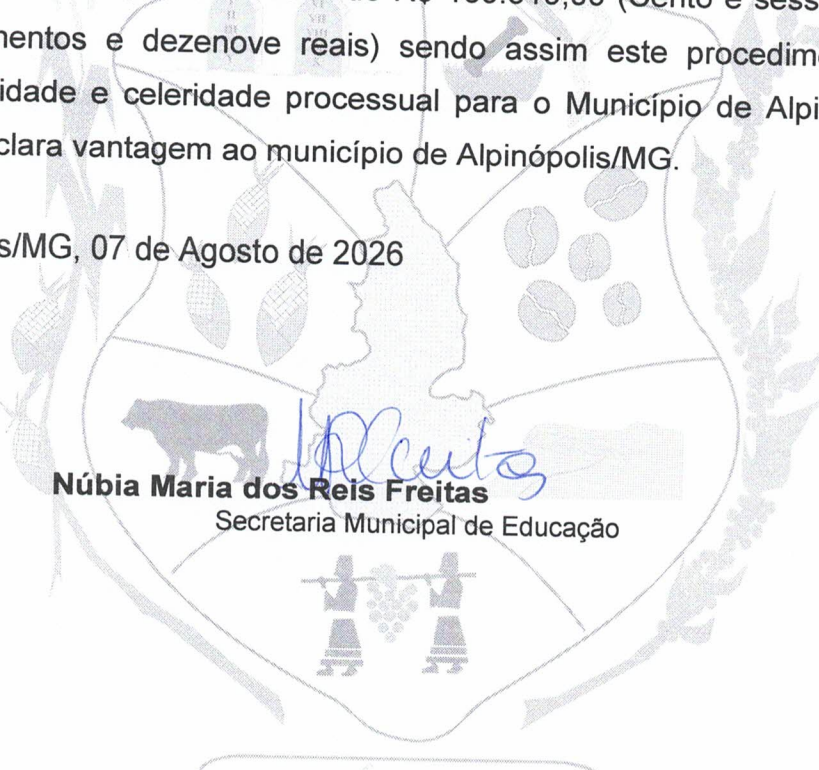
Ademais, foi verificado que as especificações técnicas dos materiais constantes nos orçamentos estão de acordo com as especificações equipamento que o Município de Alpinópolis pretende adquirir, conforme discriminado no pedido desta secretaria e ata de registro de preços do órgão gerenciador, diante disto, justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Diante disso, com fulcro no Decreto nº 11.462/2023, o modo escolhido para a aquisição da solução em epígrafe, **ADESÃO A ATA DE REGISTRO ORIGINADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 E Nº 004/2025, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DES. SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPAR E AS EMPRESAS DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ Nº 11.676.271/0001-88, e D.R.A SOLUÇÃO COMERCIAL EM EDUCAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ Nº 33.670.278/0001-25, no valor total de R\$ 169.519,00 (Cento e sessenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais) sendo assim este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Município de Alpinópolis/MG, trazendo clara vantagem ao município de Alpinópolis/MG.**

Alpinópolis/MG, 07 de Agosto de 2026



Núbia Maria dos Reis Freitas
Secretaria Municipal de Educação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**